



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 64/2014 - Aatoria: Câmara Municipal

Dispõe sobre denominação do CCI - Centro de Convivência do Idoso, no Conjunto Habitacional Orestes Longhini, de CCI - Centro de Convivência do Idoso "Gumercindo Nogueira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** O CCI – Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Rev. Abel A. de Camargo nº 301, no Conjunto Habitacional Orestes Longhini, passa a denominar-se “CCI – Centro de Convivência do Idoso Gumercindo Nogueira”.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de dezembro de 2014.

PROT. 000044 CAMARA M. ASSIS 08/01/2015 16:24 733-77

Original do Município
Arquivado no Diário